



GRUPO DE ESTUDOS EM JURISDIÇÃO, CONSTITUIÇÃO E PROCESSO

EDITAL DE PRÉ-SELEÇÃO – 06/2021

O Grupo de Estudos em Jurisdição, Constituição e Processo (GEJCP), vinculado ao Curso de Direito do Instituto de Ciências Humanas Sociais - ICHS, da Universidade Federal Fluminense -UFF, com sede no Instituto de Ciências Sociais (ICHS) de Volta Redonda, aprovado na Reunião Ordinária do Departamento de Direito- VDI, realizada no dia 24 de setembro de 2014, torna público o presente edital.

1. Sobre o grupo de estudos

1.1. Professor Responsável pelo Grupo: Dr. Matheus Vidal Gomes Monteiro.

1.2. Considerando a importância das pesquisas acadêmicas, bem assim sua aproximação com os fatos da vida, o Grupo de Estudos em Jurisdição, Constituição e Processo (GEJCP), visa desenvolver estudos e pesquisas em diversas linhas voltadas para as questões que envolvam, em especial, o exercício da Jurisdição.

1.3. O Grupo conta com a participação de discentes de graduação do Curso de Direito de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, distribuídos entre as diversas Linhas de Pesquisa, algumas descritas abaixo com abertura de vagas para ingresso.

1.4. Mesmo diante da atual situação no que tange ao funcionamento das atividades presenciais na UFF/VR, o presente Edital busca construir uma listagem de discentes que estejam interessados em ingressar no GEJCP para o desenvolvimento de atividades de pesquisa, estudo, produção acadêmica etc. A partir do quantitativo de discentes venham a manifestar interesse conforme o presente Edital, será analisada a possibilidade (e necessidade) de procedimentos de seleção adaptados ao contexto atual, considerando-se, também, as últimas decisões da UFF a respeito das atividades do ano de 2021, e as discussões já em andamento acerca do início do próximo semestre com o retorno total/parcial das atividades presenciais. Caso não se demonstre necessário, haverá a admissão de novos ingressantes a partir do presente edital, sem a necessidade de complementação com outras etapas classificatórias ou eliminatórias.

2. Linhas de Pesquisa com vagas abertas no presente Edital

2.1. Direito Processual Civil Contemporâneo

Trata-se da realização da pesquisa nas áreas da Teoria Geral do Processo e do Direito Processual Civil, abordando seus diversos institutos, com ênfase especial nas alterações constitucionais pertinentes ao exercício da Jurisdição e nas diversas reformas realizadas na legislação processual. Busca-se, desta forma, a partir de uma visão contemporânea do fenômeno do Direito Processual, unirem-se as temáticas dogmático-processuais às transformações jurídicas realizadas a partir do rompimento com o modelo juspositivista, proporcionando uma série de reflexões a partir deste novo panorama jurídico-constitucional. Portanto, um dos focos do presente Grupo de Estudo será a pesquisa



**Grupo de Estudos em
Jurisdição, Constituição e Processo**

da temática sob essa nova abordagem, a partir do desenvolvimento de uma jurisdição constitucional(izada), inserida nestes novos moldes do Constitucionalismo Contemporâneo do segundo pós-guerra.

Em caráter complementar, a aprovação e publicação de um novo Código de Processo Civil, trazendo a realidade de um novo diploma processual, como resultado de uma série de discussões e reformas que vêm ocorrendo no âmbito do direito processual, sobretudo na última década. A partir da contribuição de órgãos jurisdicionais, advogados, juristas ligados aos mais variados campos e pesquisadores da ciência jurídica, chegou-se à conclusão de que as ondas renovatórias trouxeram significativos avanços, mas ultrapassados trinta e cinco anos de vigência da antiga lei processual, chegara a hora de promover uma reestruturação mais severa no sistema processual, exigidas, mormente pelas inovações tecnológicas e a evolução social vislumbradas no período decorrido. Assim, faz-se mister analisar os princípios constitucionais vigentes afetos à seara processual a fim de se redimensionar a legislação pátria à abrangência que a atualidade lhe exige. Sob este prisma, há que se colocar na agenda da pesquisa científica o estudo dos diversos institutos profundamente alterados pelo novo Código de Processo Civil. Deve-se perquirir, portanto, a constante preocupação com a realização da ciência do direito processual através da melhoria do sistema pátrio, e se torna de suma importância que todas as unidades que se propõem ao ensino e difusão do conhecimento processual brasileiro participem deste processo, a fim de contribuir para a construção de instrumentos processuais modernos e adequados. Ademais, as grandes influências legislativas têm sido deixadas a cargo dos grandes centros e faz-se necessário uma efetiva participação de instituições que conhecem e vivem uma realidade diversificada em localidades do interior do Brasil, a fim de apresentar as dificuldades existentes e oferecer propostas para que a legislação não apenas resolva contendas específicas de capitais, mas que incluam na lei federal também a problemática afeta ao interior e torne a legislação de âmbito nacional útil e realmente capaz de vigor em todo o território brasileiro.

2.2. Sistema de Justiça e inovações tecnológicas

Analisando o Sistema de Justiça em diversos aspectos, a presente linha busca desenvolver estudos e pesquisas a partir da influência de novas tecnologias, abordando suas complexidades e desafios. Nesse sentido, cabe ressaltar a necessidade do constante aprimoramento dos processos judiciais, tendo como escopo o alcance a essas inovações, além, sobretudo, da devida regulamentação a fim de suprir suas lacunas e controlar sua atuação. Assim, os temas centram-se em torno de indagações principais, tais como: em que medidas, ou quais impactos a evolução tecnológica causa ao Poder Judiciário no seu exercício jurisdicional? Ocorre a afetação dos cidadãos, operadores jurídicos, ou seja, todos os atores que participam direta ou indiretamente do exercício de tal função? Extraí-se, portanto, a necessidade de analisar e desenvolver temas entrelaçados ao avanço tecnológico no Direito, tais como: (a) análise da eficiência do Poder Judiciário frente à tecnologia; (b) os meios adequados de solução de conflitos; (c) procedimentos de desjudicialização, descongestionamento e desburocratização do Sistema de Justiça; (d) inteligência Artificial; (e) *Lawtechs* e *Legaltechs*; (f) jurimetria; (g) *Blockchain*; (h) prova digital; dentre inúmeros outros.

3. Quem pode participar e demais considerações

3.1. Alunos regularmente matriculados no Curso de Direito de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense.

3.2. Não serão admitidos participantes ouvintes no grupo.



**Grupo de Estudos em
Jurisdição, Constituição e Processo**

3.3. Trata-se de participação voluntária, ou seja, **não há** qualquer **remuneração** (bolsa de estudos, pesquisa, etc.) para as atividades a serem desenvolvidas.

3.4. Trata-se, inicialmente, a participação no presente Edital de um **demonstrativo** de interesse, ou seja, uma pré-seleção para ingresso no GEJCP, a ser analisada, adiante, conforme o item 1.4.

3.5. Conforme item anterior, a indicação de interesse **não garante** o ingresso no GEJCP, mas garante a participação em processos futuros de seleção para ingresso permanente, conforme o item 1.4.

4. Indicação de interesse

4.1. As demonstrações de interesse para participação deverão ser realizadas através do e-mail: grupodeestudosjcp@gmail.com.

4.2. Período de realização das indicações: 05/03/2021 a 12/03/2021.

4.3. Poderão participar do presente Edital, os discentes:

- regulamente matriculados no Curso de Graduação em Direito da UFF, ICHS, Volta Redonda;
- que possuam Coeficiente de Rendimento (C.R.) igual ou superior a 8,0 (oito);
- que cursaram ou estão cursando as seguintes disciplinas: Teoria Geral do Processo I e Direito Constitucional I.

4.4. Os candidatos deverão enviar, no ato da indicação:

- O nome completo, telefone e e-mails para contato.
- Declaração expedida pela UFF (online), contendo: histórico de disciplinas, notas individuais das disciplinas, Coeficiente de Rendimento (C.R.).
- Indicação da Linha de Pesquisa descrita no presente edital ao qual pretende se vincular (no mínimo uma e no máximo duas).
- Declaração de matrícula (online) das disciplinas inscritas no semestre, com exposição pelo aluno acerca da disponibilidade para realização das atividades do grupo e realização das reuniões.
- Link para o currículo na Plataforma Lattes, devidamente preenchido e atualizado.
- Descrição de atividades de pesquisa ou extensão já desenvolvidas (ou que estejam em desenvolvimento).
- Disponibilidade de dias e horários para realização de atividades inicialmente remotas, com adaptação da programação com o retorno de atividades presenciais.
- Disponibilidade para auxílio em áreas internas do grupo, tais como: elaboração de arte,



**Grupo de Estudos em
Jurisdição, Constituição e Processo**

organização de eventos, manutenção de sites, e outras atividades que possam utilizar algum talento/expertise específica que julgue interessante ao desenvolvimento das atividades do grupo.

- Carta de apresentação de até 6.000 caracteres, na qual deverão explicar os motivos pelos quais gostariam de fazer parte do grupo; motivos pelos quais escolheram determinada linha; experiências acadêmicas na área da pesquisa jurídica, outras atividades relacionadas à pesquisa jurídica já realizadas e possível atuação em outros grupos dentro da Universidade (utilize a formatação do texto indicada no item adiante).

- Além da Carta de apresentação, enviar um texto dissertativo, correspondente à questão da(s) Linha(s) de Pesquisa (caso tenha escolhido duas linhas, deverá elaborar os textos relativos às duas linhas) que possui interesse, com o máximo de 40 linhas (formatação: Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples, recuo de primeira linha 1,5, margens 2 cm):

- Linha de Pesquisa 01
 - Normas fundamentais do Processo Civil
- Linha de Pesquisa 04
 - Uso da Inteligência Artificial na elaboração de decisões judiciais

4.5. Serão considerados para análise os seguintes critérios:

- Interesse do(a) discente pela pesquisa e pela produção acadêmica.
- Disponibilidade para participar das reuniões por videoconferência (e presenciais, quando do retorno).
- Disponibilidade de auxílio em atividades como organização de eventos, criação de artes etc.
- Análise crítica e fundamentação do texto dissertativo sobre a indagação realizada correspondente à(s) Linha(s) de Pesquisa de interesse.

4.6. As candidaturas serão analisadas pelo Prof. Líder do GEJCP.

5. Atividades do grupo

5.1. Produção de artigos: os integrantes deverão elaborar artigos, individualmente ou em coautoria, sobre os temas estudados ao longo das reuniões, sendo que pelo menos um artigo deverá ser produzido por ano.

5.2. Organização de eventos: o grupo realizará, anualmente, um evento aberto à comunidade, com palestras sobre os temas estudados. Assim como a continuação da Jornada de Direito Processual



**Grupo de Estudos em
Jurisdição, Constituição e Processo**

Civil, iniciada em 2019. Os eventos poderão ser organizados em conjunto com outros grupos de pesquisa da UFF e outras instituições científicas, com prioridade na interdisciplinaridade.

- 5.3. Participação, sempre que possível, em eventos produzidos pelo Curso de Direito, em especial, a serem desenvolvidos durante a Semana Acadêmica.
- 5.4. Obras Coletivas: os integrantes deverão elaborar capítulos de livros, individualmente ou em coautoria, sobre os temas estudados ao longo das reuniões.
- 5.5. Outras atividades poderão ser definidas posteriormente, tais como aquelas que dependem de calendários de outras instituições de ensino, como a participação em eventos externos pelos integrantes do grupo.

6. Disposições finais

- 6.1. Frisamos que a demonstração de interesse não garante ingresso no GEJCP, ressalvada as observações do item 1.4.
- 6.2. Registre-se, também, que todos os participantes do grupo receberão, mediante solicitação, uma declaração de participação nas atividades acadêmicas em relação às horas Atividades Complementares, a serem averbadas no tempo e modo adequados conforme normatizações do Curso de Direito.
- 6.3. Os participantes do grupo ficarão obrigados a comparecer em, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das reuniões marcadas, assim como realizar a leitura de todos os textos disponíveis e de todas as tarefas que lhe forem incumbidas. A continuidade da participação dos alunos ficará sujeita ao cumprimento do disposto neste edital e no Regulamento do Grupo.
- 6.4. Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pelo Prof. Líder do GEJCP..

Volta Redonda, 05 de março de 2021.


Prof. Dr. Matheus Vidal Gomes Monteiro

Líder do Grupo de Estudos em Jurisdição, Constituição e Processo (GEJCP)
SIAPE 2141869

Departamento de Direito – VDI
Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS
Universidade Federal Fluminense – UFF
Diretório de Grupos de Pesquisa: dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/1783861471942984
Contato: grupodeestudosjcp@gmail.com
Site: www.grupojcp.org
Canal público no Telegram: https://t.me/grupojcp_uff